

## **LEI Nº 2.945, de 24 de setembro de 2012.**

***“Denomina o logradouro público que especifica”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **“RUA JOAQUIM DA SILVA BRANDÃO”**, a Rua 540, no Setor Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida João Neves Vieira e a Rua do Contorno, que margeia o bosque do Setor Universitário.

**Art. 2º** - Os imóveis lindeiros ao logradouro especificado no art. 1º, nos seus assentos e registros, inclusive no cadastro municipal, passam a ter confrontação com a rua por ele denominada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 24.09.2012.**

**(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
Prefeito Municipal